PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.373, DE 11 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a doação de bens móveis à Prefeitura Municipal de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 08 de setembro 2003, aprovou Projeto de Lei nº 048/2003, de autoria da Mesa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alienar, por doação, à Prefeitura Municipal de Mococa, um estofado de três lugares, que encontra-se registrado no setor de patrimônio sob nº 204-1 e outro estofado de dois lugares, que encontra-se registrado no setor de patrimônio sob nº 205-1.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 11 de setembro de 2003.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica